



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$
 Preço avulso — por página, \$50
 Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 828/74, de 20 de Dezembro.

Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas:

Portaria n.º 241/75:

Manda afretar pelo Ministério do Exército, a partir de 7 de Janeiro de 1975, o navio *Amarante*, da Companhia Nacional de Navegação.

Portaria n.º 242/75:

Manda aumentar ao efectivo dos navios da Armada as lanchas de desembarque médias 419 e 420, as quais ficarão a pertencer à classe 400.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Decreto-Lei n.º 189/75:

Equipara os cursos de enfermagem militar aos cursos de enfermagem civil.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1975, inserindo o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros:

Decreto-Lei n.º 93/75:

Revoga a competência transitoriamente delegada no Gabinete da Área de Sines, nos termos e com o âmbito do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 270/71, de 19 de Junho, em determinadas áreas compreendidas dentro dos perímetros dos aglomerados urbanos de Sines, Porto Covo e Sonega, do concelho de Sines, e Santiago do Cacém e Sonega, do concelho de Santiago do Cacém, assim como nas áreas desses concelhos não abrangidas pela declaração de expropriação sistemática, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, de 12 de Julho de 1973.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 131/75:

Fixa para os estabelecimentos de crédito, relativamente ao ano económico de 1974, as percentagens consignadas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42 641, de 12 de Novembro de 1959.

Ministério da Economia:

Despacho:

Define normas a que devem obedecer as acumulações de cargos por parte de funcionários do Ministério da Economia na efectividade de serviço.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna pública a lista dos países membros da Convenção Internacional para a Repressão da Moeda Falsa e respectivo Protocolo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 828/74, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 296, de 20 de Dezembro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «Pavimentação da Rua do Meloal do Contrato — 670 contos», deve ler-se: «Pavimentação da Rua do Meloal do Contrato — 620 contos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Abril de 1975. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Roque*.

CONSELHO DOS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DAS FORÇAS ARMADAS

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 241/75

de 10 de Abril

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, que o navio *Amarante*, da Companhia Nacional de Navegação, seja afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 7 de Janeiro de 1975.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira, só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não